



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



### PORTARIA Nº 7003, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Concede e regulariza adicional por tempo de serviço a servidores que especifica.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Ao servidor LUIZ CARLOS COSTA, lotado no Cargo de Vigia, Padrão 01, Nível III-E, da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 04/07/88:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondentes aos quinquênios: 04/07/88 a 04/07/93; 04/07/93 a 04/07/98; 04/07/98 a 04/07/03; 04/07/03 a 04/07/08;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 04/07/13, referente ao quinquênio: 04/07/08 a 04/07/13;

**Art. 2º** A servidora LILIANE GUASTI GARCIA, nomeada em 10/02/11 para exercer o Cargo de Professora de Educação Básica, Padrão 17, Nível I-A, da Coordenadoria Mun. Educ. Dep. Ensino Fundamental – Divisão Pedagógica - FUNDEB, fica concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 05/06/13 referente ao quinquênio: 05.06.08 a 05.06.13, correspondente ao período em que exerceu o cargo de Recepcionista (05.06.08 a 05.06.11) e atualmente o Cargo de Professora (05.06.11 a 05.06.13);

**Art. 3º** A servidora VIVIANE DA SILVA VIEIRA GOMES DOS SANTOS, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível I-B, do Departamento Odontológico, nomeada em 04/07/2008, fica concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 04/07/13, referente ao quinquênio de 04/07/08 a 04/07/13;

**Art. 4º** Ao servidor, LUCAS VAZ DA SILVA, Inspetor de Alunos, Padrão 1, Nível I-B, da Divisão Administrativa – Ensino Fundamental, nomeado em 01/07/08, fica concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 01/07/13, referente ao quinquênio: 01/07/08 a 01/07/13.

**Art. 5º** Ao servidor, GIVANILDO PLACEDINO DE CARVALHO, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível I-A, da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 01/07/08, fica concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 01/07/13, referente ao quinquênio: 01/07/08 a 01/07/13.

**Art. 6º** Ao servidor, ELZI GABRIEL MARCELINO, Aux. de Consultorio Dentário, Padrão 07, Nível I-B, do Departamento Odontológico, nomeado em 07/07/08, fica concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 07/07/13, referente ao quinquênio: 07/07/08 a 07/07/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



**Art. 7º** A servidora, AMANDA PITA DE PAULA, Recepcionista, Padrão 05, Nível I-B, do Centro de Saúde e Pronto Atendimento – Atenção Básica - PAB, nomeado em 09/07/08, fica concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 09/07/13, referente ao quinquênio: 09/07/08 a 09/07/13.

**Art. 8º** Ao servidor ANTONIO CARLOS TEODORO, lotado no Cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 04/07/88:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, correspondentes aos quinquênios: 04/07/88 a 04/07/93; 04/07/93 a 04/07/98; 04/07/98 a 04/07/03; 04/07/03 a 04/07/08;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 04/07/13, referente ao quinquênio: 04/07/08 a 04/07/13;

**Art. 9** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 05 de julho de 2013.

Sérgio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Wellington Luiz de Campos  
Diretor de Secretaria